

**DECRETO Nº 3.951 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 398.332,20 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 398.332,20 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.302.0021.2411	55	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90.39.00	154.185,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.1.90.04.00	56.728,32
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.1.90.13.00	15.079,68
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00	172.339,20
<b>TOTAL</b>				<b>398.332,20</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e 54 - Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 18 de Outubro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**